



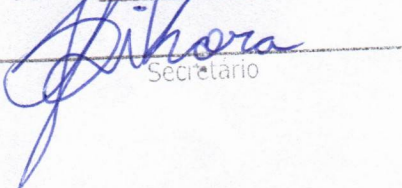
Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

GABINETE DA VEREADORA CRIS DA SAÚDE

A vereadora **Cris da Saúde** que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº, 028 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Lido no Expediente da Sessão
do dia **22 ABR. 2025**


Secretário

Institui o Programa Irriga Campo Magro, que tem por objetivo incentivar a prática da irrigação nas propriedades rurais do município, promovendo o uso consciente da água e o aumento da produtividade agrícola.

Art. 1º Fica instituído o **Programa Irriga Campo Magro**, com o objetivo de incentivar a prática da irrigação nas propriedades rurais do município, promovendo o uso consciente da água e o aumento da produtividade agrícola, especialmente nos períodos de estiagem.

Art. 2º A iniciativa contará com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que oferecerá suporte técnico e operacional para a instalação de reservatórios de irrigação, como açudes escavados e revestidos com lona, garantindo a captação e o armazenamento adequado da água.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Campo Magro disponibilizará, sem custo, uma diária de até 8 (oito) horas por ano de máquina retroescavadeira ou escavadeira por produtor rural, para a escavação de açudes de irrigação em área seca da propriedade.

Art. 4º Justifica-se a presente proposta pelo fato de que Campo Magro possui forte vocação agrícola, com destaque para a produção de hortifrúti. A adoção de sistemas de irrigação tem demonstrado ganhos expressivos de produtividade, especialmente em períodos de seca, proporcionando:

- I – Segurança hídrica para os produtores;
- II – Aumento de renda para as famílias agricultoras;
- III – Valorização da agricultura familiar e da produção local.

Art. 5º Para fins de execução do programa observam-se os seguintes critérios e responsabilidades:

- I – A prefeitura disponibilizará, anualmente, uma diária de até 8 horas de retroescavadeira ou escavadeira, sem custo, por produtor;



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

- II – Os interessados deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Agricultura;
- III – Os reservatórios deverão ser escavados em área seca, com distância máxima de 100 metros da área produtiva;
- IV – Fica proibida a escavação em áreas de manancial, Áreas de Preservação Permanente (APP) ou em locais com vegetação nativa;
- V – Somente produtores com CAF ativo (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) no município poderão ser contemplados;
- VI – A Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizará técnico capacitado para avaliar e indicar a melhor localização do reservatório, além de acompanhar a execução da obra;
- VII – A água armazenada será destinada exclusivamente à irrigação agrícola.

Art. 6º Para participar do programa, o produtor deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Documento de identidade (RG) e CPF;
- II – CAF ativo (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- III – Comprovante de endereço no município de Campo Magro;
- IV – Documentação do imóvel ou autorização formal de uso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de abril de 2025.

CRIS DA SAÚDE

Vereadora



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

No pleno exercício de suas atribuições legais, a vereadora Cris da Saúde, que esta subscreve, ora submete à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 028/2025 que dispõe sobre o Programa Irriga Campo Magro.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incentivar a prática da irrigação nas propriedades rurais do município, promovendo o uso consciente da água e o aumento da produtividade agrícola. É uma iniciativa com objetivo de garantir a produção e renda, a segurança alimentar, a intensificação e expansão da agropecuária e o desenvolvimento sustentável.

A construção dos reservatórios vão acumular águas pluviais, superficiais e sub superficiais para a utilização na irrigação das culturas, como forma de complementação das necessidades hídricas das plantas, minimizando, assim, os efeitos das estiagens, prevenindo as perdas nas esferas econômica e social, além de garantir a manutenção dos processos produtivos agropecuários, utilizando as águas acumuladas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de abril de 2025.


CRIS DA SAÚDE

Vereadora